



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

Reavaliação da Deliberação nº 141 de 27/08/2010 através dos critérios da Deliberação CIB nº 138 de 20/08/2010



DELIBERAÇÃO Nº 141 - 27/08/2010

- **Aprova** a utilização dos recursos provenientes do Bloco da Vigilância em Saúde – Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, alocados no Fundo Estadual de Saúde, no montante de **R\$ 1.462.400,00/ano**, como forma de contemplar a um número maior de municípios com o Incentivo para a Incorporação dos ACE nas Equipes de Saúde da Família;
- **24 municípios contemplados;**



DELIBERAÇÃO Nº 138 - 20/08/2010

APROVA os critérios complementares à Portaria GM/MS nº 1007/2010 para recebimento dos Incentivos Financeiros da Del 141/2010 referente à incorporação dos ACE às ESF;

1. alimentação regular dos Sistemas de Informações;
2. realização de investigação da Mortalidade Materna e Infantil;
3. alcance das metas da Tuberculose e da Hanseníase;
4. cobertura vacinal da Tetravalente igual ou superior a 95%;
5. percentual da cobertura de Equipes de Saúde da Família de forma decrescente, em até 80%, para municípios com até 100.000 habitantes.

Avaliação do atendimento dos critérios da Del. CIB 138/2010 dos municípios contemplados na Del. CIB 141/2010 até o prazo de dezembro de 2011

1. Alimentação regular dos Sistemas de Informações;
Atendido por todos os municípios.
2. Realização de investigação da Mortalidade Materna e Infantil;
Atendido por todos os municípios.



**Avaliação do atendimento dos critérios da Del.
CIB 138/2010 dos municípios contemplados na Del.
CIB 141/2010 até dezembro de 2011**

3. Alcance das metas da Tuberculose e da Hanseníase;
Municípios que não atendem ao critério:
Inácio Martins (tb), Ibaiti (han.).

4. Cobertura vacinal da Tetravalente igual ou superior a 95%;
Municípios que não atenderam ao critério: **Andirá,
Rebouças.**

Avaliação do atendimento dos critérios da Del. CIB 138 /2010 dos municípios contemplados na Del. CIB 141/2010 até dezembro de 2011

5. Percentual da cobertura de Equipes de Saúde da Família de forma decrescente, em até 80%, para municípios com até 100.000 habitantes.

Dados não disponíveis no CNES



MUNICÍPIOS QUE ATENDERAM AOS
CRITÉRIOS DA DEL 138/2010 E
CONTEMPLADOS EM 2012

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Nº de ESF IMPLANTADAS	VALOR/ANO
1	412400	SANTANA DO ITARARÉ	2	19.200,00
2	410540	CHOPINZINHO	7	48.000,00
3	410650	CORONEL VIVIDA	6	38.400,00
4	410140	APUCARANA	14	89.600,00
5	410150	ARAPONGAS	29	188.800,00
6	411100	ITAMBARACÁ	2	12.800,00
7	411400	MAMBORE	4	25.600,00
8	411250	JARDIM ALEGRE	4	28.800,00
9	412720	TERRA BOA	5	32.000,00
10	412080	QUATRO BARRAS	5	32.000,00
11	411080	IRETAMA	3	28.800,00
12	412385	SANTA MARIA DO OESTE	3	28.800,00
13	410010	ABATIÁ	2	12.800,00
14	411560	MATELANDIA	4	25.600,00
15	412785	TRES BARRAS DO PARANA	3	19.200,00
16	411790	PALOTINA	7	44.800,00
17	410370	CAMBÉ	24	153.600,00
18	411670	NOVA AURORA	3	19.200,00
19	411520	MARINGÁ	55	352.000,00
20	410180	ARAUCÁRIA	16	102.400,00
		TOTAL	198	1.302.400,00

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

